



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA n.º 692/2024

### APLICA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL V. P. DE P. OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELLI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 300/2012 e,

Considerando a probidade e regularidade procedimental com as quais a Comissão Permanente Processante constituída pelo Decreto 193/2023, a qual conduziu o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 255/2024 para apuração dos fatos narrados na denúncia contra o servidor público municipal V. P. de P., matrícula, 101.923, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado no Departamento de Secretaria de Segurança Pública. ;

Considerando que o relatório da referida Comissão Permanente Processante foi acatado pela Chefia do Executivo Municipal, o qual entendeu pela procedência dos fatos narrados na Portaria de instauração, entendendo por bem a aplicação da penalidade de Advertência;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de Advertência, com fundamento nos artigos 23, da Lei Complementar 481/2017 ao servidor público municipal **V. P. de P., ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
10 de junho de 2024.

101.923  
LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

SAMUEL DE CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA